



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, visando identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Ibicaré/SC.
- 1.2. O estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que comporão o procedimento licitatório.
- 1.3. A contratação tem por finalidade avaliar e viabilizar solução tecnológica destinada à gestão socioassistencial e habitacional desenvolvidos pelo Município, mediante disponibilização de sistemas informatizados especializados, hospedados em ambiente web, contemplando serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação desenvolve atividades permanentes relacionadas à execução, gestão, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de assistência social e habitação no âmbito municipal.
- 2.2. Para o adequado desempenho dessas atividades, faz-se necessária a utilização de sistemas informatizados capazes de registrar, armazenar, organizar, processar e disponibilizar informações relativas aos atendimentos realizados, aos programas socioassistenciais executados, aos benefícios concedidos, aos acompanhamentos familiares, às ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como às atividades relacionadas à gestão habitacional e regularização fundiária.
- 2.3. Atualmente o Município utiliza solução tecnológica específica para atendimento dessas demandas. Contudo, o contrato anteriormente vigente encontra-se encerrado, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução das atividades da Secretaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 2.4. A interrupção da utilização dos sistemas comprometeria significativamente a gestão das informações, a emissão de relatórios gerenciais, o acompanhamento das famílias atendidas, o controle dos benefícios concedidos, a execução dos programas socioassistenciais, o gerenciamento das ações habitacionais e o atendimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização.
- 2.5. Além disso, considerando a existência de base histórica de dados decorrente da utilização do sistema atualmente empregado pela Administração Municipal, torna-se necessária a contratação de solução que contemple os serviços de conversão e migração de dados, garantindo a preservação das informações já existentes e a continuidade operacional dos serviços.
- 2.6. Diante desse cenário, identifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados em ambiente web destinados à gestão da Assistência Social e da Habitação, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas e horas técnicas sob demanda.

### 3. SETOR REQUISITANTE

- 3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Ibicaré/SC.
- 3.2. A demanda foi formalizada por meio do respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria requisitante, que identificou a necessidade da contratação e definiu as condições iniciais para atendimento da necessidade administrativa.
- 3.3. A presente contratação possui caráter essencial para a continuidade dos serviços prestados à população, constituindo ferramenta indispensável para a gestão, acompanhamento e controle das ações socioassistenciais e habitacionais desenvolvidas pelo Município.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências.

- 4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

- 4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

disponibilizando sistema informatizado em ambiente web que possibilite a gestão integrada dos serviços socioassistenciais e habitacionais.

4.1.1.2. A solução deverá permitir o cadastramento e acompanhamento de famílias e indivíduos, gerenciamento dos atendimentos realizados pelo CRAS e CREAS, gestão de benefícios eventuais, programas, projetos e serviços socioassistenciais, controle das ações desenvolvidas pelo setor de Habitação e Regularização Fundiária, emissão de relatórios gerenciais e operacionais, além de fornecer informações confiáveis para subsidiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisões da Administração Pública.

4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos da futura contratada, os quais foram definidos como padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, necessários ao atendimento do interesse público, sem indicação de marca ou solução específica:

4.1.2.1.1. atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência;

4.1.2.1.2. observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

4.1.2.1.3. disponibilização da solução em ambiente web, com acesso mediante autenticação de usuários e controle de perfis;

4.1.2.1.4. garantia de disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança das informações armazenadas;

4.1.2.1.5. realização de backups periódicos e adoção de mecanismos de recuperação de dados;

4.1.2.1.6. fornecimento de suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva durante toda a vigência contratual;

4.1.2.1.7. disponibilização das atualizações legais, normativas e tecnológicas necessárias ao adequado funcionamento do sistema;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.1.2.1.8. realização da implantação, parametrização, migração dos dados existentes e treinamento dos usuários;
- 4.1.2.1.9. utilização de padrões tecnológicos que assegurem interoperabilidade, desempenho, confiabilidade e continuidade dos serviços;
- 4.1.2.1.10. adoção de práticas de sustentabilidade, responsabilidade social, respeito à legislação trabalhista, combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo, bem como observância das normas de saúde e segurança do trabalho.
- 4.1.2.1.11. A solução deverá possuir mecanismos de rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários, permitindo auditoria e identificação das ações executadas no sistema.
- 4.1.2.1.12. A solução deverá ser compatível com os principais navegadores de internet disponíveis no mercado, dispensando a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho dos usuários.
- 4.1.2.1.13. A solução deverá permitir gerenciamento de usuários, perfis e níveis de acesso, observando critérios de segurança da informação e segregação de funções.

4.1.3. Requisitos da Contratação:

- 4.1.3.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado em ambiente web, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, hospedagem da solução, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualização permanente do sistema durante toda a vigência contratual.
- 4.1.3.2. A solução deverá ser executada por empresa especializada, mediante disponibilização contínua do sistema, garantindo níveis adequados de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços.
- 4.1.3.3. Os requisitos definidos observam as práticas consolidadas de mercado para soluções dessa natureza, permitindo ampla participação de empresas especializadas, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade.



4.1.3.4. A solução deverá observar, dentre outros, os seguintes normativos:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- c. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- d. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas normativas;
- e. demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis à execução do objeto

4.1.4. Requisitos de Habilitação

4.1.4.1. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional necessários à participação no certame serão definidos no Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo objeto específico deste Estudo Técnico Preliminar.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas atuam no mercado nacional fornecendo sistemas informatizados voltados à gestão da Assistência Social e Habitação, disponibilizando soluções em ambiente web, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção, treinamento e atualização contínua dos sistemas.

5.1.2. Trata-se de serviço comum, amplamente ofertado por empresas especializadas, possibilitando a realização de procedimento competitivo visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1.3. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando identificar práticas adotadas por outros municípios, metodologias de contratação e soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

5.1.4. As análises demonstraram que a contratação de sistemas em ambiente web (Software as a Service – SaaS), acompanhados de hospedagem, suporte técnico, manutenção, treinamento e atualização permanente, constitui atualmente a solução



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

predominante adotada pelos municípios brasileiros para gestão socioassistencial e habitacional.

5.1.5. Não foram identificadas características extraordinárias ou peculiaridades técnicas que demandassem consulta pública específica ou procedimentos adicionais de prospecção tecnológica, uma vez que o objeto possui ampla oferta no mercado nacional e apresenta padrão consolidado de contratação pela Administração Pública.

5.1.6. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

5.1.6.1. O Município de Ibicaré já utilizou sistema informatizado destinado à gestão da Assistência Social e Habitação, possibilitando à Administração identificar as necessidades operacionais da Secretaria e os requisitos mínimos necessários para a continuidade dos serviços.

5.1.6.2. A experiência obtida com a utilização da solução anteriormente contratada permitiu identificar a necessidade de manutenção da informatização dos serviços, da preservação do histórico das informações existentes e da continuidade da utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à gestão socioassistencial e habitacional.

5.1.6.3. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

<b>Processo Administrativo</b>	<b>Ato Administrativo</b>	<b>Data de Celebração</b>
Processo Licitatório nº 02/2021	Pregão Eletrônico nº 02/2021	02/06/2021

5.1.6.3.1. A experiência obtida na contratação anteriormente realizada demonstrou a importância da manutenção de solução informatizada especializada para a gestão socioassistencial e habitacional, especialmente quanto à preservação do histórico de dados, disponibilidade dos serviços, suporte técnico contínuo e atualização tecnológica permanente.

5.1.7. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.7.1. As consultas realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas demonstraram que diversos municípios brasileiros realizam contratações semelhantes contemplando:

- a. Licenciamento de sistemas de gestão socioassistencial;
- b. Sistemas de gestão habitacional;
- c. Hospedagem em ambiente web;
- d. Migração de dados;
- e. Implantação e treinamento;
- f. Suporte técnico continuado;
- g. Atualizações legais e tecnológicas.

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município De Paula Freitas/PR	Edital nº 17/2026	03/06/2026
Município De Catanduvas/SC	Edital nº 7/2026	23/03/2026
Município De Ouro Verde/SC	Edital nº 031/2025PE/2025	30/03/2026
Município De Caxambu Do Sul/SC	Edital nº 10/2026	26/02/2026
Município De Faxinal Dos Guedes/SC	Edital nº 19/2026	12/03/2026
Município De São Bernardino/SC	Edital nº 7/2026	12/02/2026

5.1.7.2. Verificou-se que o modelo atualmente predominante é baseado em contratação de licenciamento em nuvem (SaaS), em razão dos benefícios relacionados à disponibilidade, segurança, redução de custos de infraestrutura e facilidade de atualização tecnológica.

5.1.8. Análises das soluções disponíveis no mercado

5.1.8.1. Para atendimento da demanda identificada foram analisados três modelos de solução tecnológica.

5.1.8.2. Demanda: “Disponibilização de sistema informatizado para gestão da Assistência Social e Habitação, contemplando implantação, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico e manutenção”.

5.1.8.3. Soluções Possíveis:

**Modelo a)** Desenvolvimento Próprio: Desenvolvimento de sistema exclusivo pelo Município mediante contratação de equipe especializada ou desenvolvimento interno;

**Modelo b)** Aquisição de Software Instalado em Infraestrutura Local: Aquisição ou licenciamento de software instalado em servidores próprios da Administração Municipal;



**Modelo c)** Contratação de Software em Nuvem (SaaS): Contratação de solução disponibilizada em ambiente web, com hospedagem, suporte, manutenção e atualizações fornecidas pela contratada.

#### 5.1.8.4. Comparativo das Soluções:

Modelo	Alternativa	Forma de Atendimento	Principais Limitações
A	Desenvolvimento Próprio	Criação de sistema exclusivo	Alto custo, longo prazo de implantação e necessidade de equipe especializada
B	Software Local	Instalação em servidores próprios	Necessidade de infraestrutura própria, backups e manutenção local
C	Software SaaS em Nuvem	Sistema hospedado e gerenciado pela contratada	Dependência contratual do fornecedor

5.1.8.5. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.8.6. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

#### 5.1.8.7. Análise Comparativa de Vantajosidade:

5.1.8.7.1. Considerando:

**Modelo a)** Desenvolvimento Próprio;

**Modelo b)** Software Instalado em Infraestrutura Local;

**Modelo c)** Software em Nuvem (SaaS).

5.1.8.7.2. A avaliação foi realizada de forma qualitativa, considerando critérios de economicidade, eficiência, disponibilidade e adequação à Administração Pública, atribuindo-se pontuação comparativa entre os modelos analisados.

Caraterística	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Menor investimento inicial	PN	PN	PP



<b>Caraterística</b>	<b>Modelo A</b>	<b>Modelo B</b>	<b>Modelo C</b>
Rapidez de implantação	PN	PP	PP
Atualizações contínuas	PN	PN	PP
Necessidade de infraestrutura própria	PN	PN	PP
Segurança e backup gerenciado	PN	PN	PP
Facilidade de suporte técnico	PN	PP	PP
Escalabilidade da solução	PN	PN	PP
Disponibilidade para acesso remoto	PN	PP	PP
Adequação ao porte do Município	PN	PP	PP
<b>Total de Pontos Positivos (PP)</b>	<b>00</b>	<b>05</b>	<b>09</b>

#### 5.1.8.7.3. Custo Total Projetado das Soluções

5.1.8.7.3.1. Embora não tenha sido realizada pesquisa aprofundada para desenvolvimento próprio ou aquisição de infraestrutura dedicada, verificou-se que ambas as alternativas demandariam investimentos significativamente superior aos custos envolvidos na contratação de solução SaaS.

5.1.8.7.3.2. A contratação de sistema em nuvem permite que a Administração utilize infraestrutura tecnológica já disponibilizada pela contratada, eliminando despesas com aquisição de servidores, licenças adicionais, backups locais, manutenção de hardware e atualização tecnológica periódica.

5.1.8.7.3.3. Dessa forma, a solução SaaS apresenta o menor custo total de propriedade durante a vigência contratual, além de reduzir riscos operacionais e custos indiretos de manutenção.

#### 5.1.9. Escolha da Solução

5.1.9.1. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a solução representada pelo Modelo C – Contratação de Software em Nuvem (SaaS) apresenta a melhor relação custo-benefício para atendimento da demanda identificada.



5.1.9.2. A escolha fundamenta-se nos seguintes fatores:

- 5.1.9.2.1. Menor necessidade de investimento em infraestrutura tecnológica própria.
- 5.1.9.2.2. Maior rapidez de implantação e disponibilização dos serviços.
- 5.1.9.2.3. Disponibilização de suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.
- 5.1.9.2.4. Realização de atualizações legais e tecnológicas contínuas sem custos adicionais relevantes para a Administração.
- 5.1.9.2.5. Possibilidade de migração dos dados atualmente existentes, garantindo continuidade operacional e preservação do histórico institucional.
- 5.1.9.2.6. Maior disponibilidade, segurança, confiabilidade e escalabilidade da solução.
- 5.1.9.2.7. Modelo amplamente adotado por órgãos públicos em contratações similares realizadas no âmbito nacional.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados em ambiente web destinados à Gestão da Assistência Social e à Gestão Habitacional e Regularização Fundiária do Município de Ibicaré/SC, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas.

6.2. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web (Software as a Service – SaaS), permitindo acesso aos usuários autorizados mediante conexão com a internet, dispensando a necessidade de infraestrutura própria para hospedagem dos sistemas.

6.2.1. Quadro resumo do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Implantação, parametrização e treinamento do Sistema de Gestão da Assistência Social	01	Serviço



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

02	Licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão da Assistência Social	12	Licença/Mês
03	Horas técnicas especializadas para o Sistema de Gestão da Assistência Social	32	Hora
04	Implantação, parametrização e treinamento do Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária	01	Serviço
05	Licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária	12	Licença/Mês
06	Horas técnicas especializadas para o Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária	32	Hora

6.2.1.1. Os quantitativos de horas técnicas foram definidos considerando o histórico de utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como a necessidade de atendimento eventual para ajustes, parametrizações, suporte especializado e capacitações complementares durante a execução contratual.

6.2.2. Características da Solução

6.2.2.1. A solução deverá contemplar, no mínimo:

6.2.2.1.1. Sistema de Gestão da Assistência Social

- a. Cadastro único de cidadãos e famílias;
- b. Gestão de atendimentos;
- c. Gestão de benefícios eventuais;
- d. Acompanhamento familiar;
- e. Gestão dos serviços ofertados pelo CRAS;
- f. Gestão dos serviços ofertados pelo CREAS;
- g. Registro de visitas domiciliares;
- h. Controle de encaminhamentos;
- i. Emissão de relatórios gerenciais;
- j. Emissão de indicadores de gestão;
- k. Controle de usuários e permissões de acesso;
- l. Registro de histórico de atendimentos.

6.2.2.1.2. Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária

- a. Cadastro habitacional;
- b. Gestão de programas habitacionais;
- c. Cadastro de demandas habitacionais;
- d. Controle de beneficiários;
- e. Gestão de regularização fundiária;
- f. Emissão de relatórios e indicadores;



g. Controle de usuários e permissões de acesso.

#### 6.2.2.1.3. Serviços Complementares

- a. Implantação;
- b. Parametrização;
- c. Conversão e migração de dados;
- d. Treinamento dos usuários;
- e. Hospedagem em nuvem;
- f. Suporte técnico remoto;
- g. Manutenção corretiva;
- h. Manutenção preventiva;
- i. Manutenção evolutiva;
- j. Atualizações legais e tecnológicas;
- k. Horas técnicas sob demanda.

#### 6.2.2.2. Qualificação Técnica

6.2.2.2.1. Considerando a natureza especializada do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução contratual, será exigida da futura contratada comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência anterior no fornecimento de sistemas de gestão pública ou soluções tecnológicas equivalentes.

6.2.2.2.2. Os requisitos específicos de habilitação técnica serão detalhados no Termo de Referência e no respectivo Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 6.2.2.3. Justificativa Técnica da Solução

6.2.2.3.1. A solução escolhida permite a continuidade dos serviços atualmente executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo a preservação das informações institucionais, a segurança dos dados, a atualização tecnológica contínua e a disponibilização de suporte técnico especializado.

6.2.2.3.2. A contratação em ambiente web proporciona maior disponibilidade dos serviços, redução dos custos de infraestrutura local e melhor aproveitamento dos recursos administrativos e tecnológicos do Município.



### 6.3. Vigência da Contratação

6.3.1. A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.1.1. As quantidades foram definidas com base na demanda operacional apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, considerando:

- a. a necessidade de manutenção dos sistemas atualmente utilizados;
- b. a quantidade de usuários envolvidos na operação;
- c. a experiência obtida em contratações anteriores;
- d. a necessidade de suporte técnico durante a execução contratual;
- e. a previsão de implantação, treinamento e migração de dados;
- f. a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

7.1.2. As quantidades projetadas mostram-se compatíveis com a demanda administrativa atualmente existente e suficientes para atendimento das necessidades da Administração durante o período de vigência contratual.

### 7.1.3. Quantitativos Estimados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Implantação, parametrização e treinamento do Sistema de Gestão da Assistência Social	01	Serviço
02	Licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão da Assistência Social	12	Licença/Mês
03	Horas técnicas especializadas para o Sistema de Gestão da Assistência Social	32	Hora
04	Implantação, parametrização e treinamento do Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária	01	Serviço
05	Licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária	12	Licença/Mês
06	Horas técnicas especializadas para o Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária	32	Hora

7.1.3.1. As quantidades estimadas refletem a necessidade atual da Administração Municipal e foram consideradas suficientes para assegurar a execução dos serviços durante a vigência inicial do contrato.



## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, utilizando contratações similares identificadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando objetos compatíveis com a presente demanda.
- 8.2. A pesquisa contemplou contratações realizadas por outros municípios para fornecimento de sistemas de gestão socioassistencial, gestão habitacional, hospedagem, suporte técnico, manutenção, treinamento e serviços correlatos.
- 8.3. Valor Estimado:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Implantação e treinamento – Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (conforme Art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	17/06/2026	Serviço	01	R\$ 9.303,70	R\$ 9.303,70
02	Licenciamento mensal – Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (conforme Art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	17/06/2026	Licença /Mês	12	R\$ 1.873,79	R\$ 22.485,48
03	Horas técnicas – Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (conforme Art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	17/06/2026	Hora	32	R\$ 258,94	R\$ 8.286,08
04	Implantação e treinamento – Habitação	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (conforme Art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	17/06/2026	Serviço	01	R\$ 5.519,64	R\$ 5.519,64
05	Licenciamento mensal – Habitação	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (conforme Art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	17/06/2026	Licença /Mês	12	R\$ 941,80	R\$ 11.301,60
06	Horas técnicas – Habitação	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (conforme Art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	17/06/2026	Hora	32	R\$ 257,44	R\$ 8.238,08
<b>PREÇO TOTAL PROJETADO</b>							<b>R\$ 65.134,58</b>

8.3.1. Valor Total Estimado da Contratação: **R\$ 65.134,58 (sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

8.3.2. A memória de cálculo detalhada, os documentos comprobatórios e a metodologia utilizada para composição dos preços integram o processo administrativo correspondente.



- 8.3.3. A estimativa apresentada demonstra compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Após análise das características da contratação pretendida, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica e economicamente vantajoso para a Administração Municipal.
- 9.2. Embora os sistemas possuam módulos distintos voltados à Gestão da Assistência Social e à Gestão Habitacional e Regularização Fundiária, ambos integram uma única solução tecnológica, compartilhando infraestrutura, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações, treinamento, migração de dados e demais serviços necessários à execução contratual.
- 9.3. A contratação integral da solução apresenta-se como a alternativa mais adequada pelos seguintes motivos:
- 9.3.1. Permite a centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor, facilitando a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- 9.3.2. Reduz riscos de incompatibilidade tecnológica entre sistemas fornecidos por empresas distintas.
- 9.3.3. Evita conflitos de responsabilidade relacionados à hospedagem, suporte técnico, manutenção, integração de dados e atualizações dos sistemas.
- 9.3.4. Possibilita maior padronização dos procedimentos operacionais e administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- 9.3.5. Favorece a obtenção de economia de escala na contratação dos serviços e reduz custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos.
- 9.3.6. Simplifica os processos de implantação, treinamento, migração de dados e suporte aos usuários.
- 9.4. Dessa forma, entende-se que a contratação em lote único representa a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, não havendo benefícios técnicos ou econômicos que justifiquem o parcelamento do objeto.



## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição indispensável para a execução da presente contratação.
- 10.2. A solução pretendida contempla todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo licenciamento, hospedagem, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas.
- 10.3. Eventuais recursos de infraestrutura já disponíveis na Administração Municipal, tais como equipamentos de informática e acesso à internet, constituem recursos ordinários de funcionamento dos órgãos públicos e não caracterizam contratação correlata ou interdependente.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação fundamenta-se nas necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devidamente formalizadas por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- 11.2. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população e garantir a adequada execução das políticas públicas de assistência social e habitação.
- 11.3. A utilização de sistemas informatizados especializados constitui instrumento indispensável para o planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.
- 11.4. A solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, transparência administrativa e modernização da gestão pública previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A presente contratação busca assegurar a continuidade da utilização de ferramentas tecnológicas indispensáveis à execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.



12.2. Com a contratação da solução pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

12.2.1. Garantir a continuidade dos serviços de gestão socioassistencial e habitacional desenvolvidos pelo Município.

12.2.2. Preservar e manter acessível o histórico de informações atualmente existente, mediante a adequada migração dos dados para a nova solução contratada.

12.2.3. Melhorar a organização, controle e rastreabilidade das informações relativas aos atendimentos, programas sociais, benefícios eventuais, acompanhamento familiar e ações habitacionais.

12.2.4. Proporcionar maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

12.2.5. Disponibilizar informações gerenciais confiáveis para subsidiar a tomada de decisões pela Administração Municipal.

12.2.6. Reduzir retrabalho, inconsistências cadastrais e controles manuais atualmente existentes.

12.2.7. Fortalecer os mecanismos de controle interno, monitoramento e fiscalização das ações executadas pela Secretaria.

12.2.8. Assegurar maior segurança, integridade, disponibilidade e confiabilidade das informações armazenadas.

12.2.9. Promover a modernização dos processos administrativos relacionados à Assistência Social e Habitação.

12.2.10. Atender às exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis às políticas públicas de assistência social e habitação.

12.3. Os resultados pretendidos demonstram que a contratação possui potencial para gerar ganhos operacionais, administrativos e gerenciais relevantes, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública municipal e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



- 13.1. Para a adequada execução da contratação pretendida, deverão ser adotadas previamente pela Administração Municipal as seguintes providências:
- 13.1.1. Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 13.1.2. Disponibilização à futura contratada das informações necessárias para planejamento da implantação dos sistemas e elaboração do cronograma de execução contratual.
  - 13.1.3. Levantamento, organização e disponibilização das bases de dados atualmente existentes para fins de conversão e migração das informações para a nova solução contratada.
  - 13.1.4. Definição dos usuários responsáveis pela utilização dos sistemas e participação nos treinamentos que serão disponibilizados pela contratada.
  - 13.1.5. Disponibilização da infraestrutura mínima necessária para acesso aos sistemas, compreendendo equipamentos de informática e conexão à internet compatíveis com a utilização da solução em ambiente web.
- 13.2. Não serão necessárias obras civis, adequações estruturais, aquisição de servidores ou implantação de infraestrutura tecnológica específica para execução do objeto, considerando que a solução será disponibilizada em ambiente web, sob responsabilidade da futura contratada.
- 13.3. Não há necessidade de obtenção prévia de licenças, autorizações ou outorgas específicas por parte da Administração Municipal para viabilização da contratação.
- 13.4. A Administração promoverá o acompanhamento das etapas de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento, visando assegurar a adequada transição entre a solução atualmente utilizada e a solução a ser contratada.

## 14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. A contratação apresenta reduzido impacto ambiental, considerando que a solução será executada predominantemente em ambiente digital, contribuindo para a modernização administrativa e redução da utilização de documentos físicos.
- 14.2. A utilização dos sistemas informatizados possibilitará:



- 14.2.1. Redução da emissão de documentos impressos e formulários físicos;
  - 14.2.2. Redução do consumo de papel, tinta e demais materiais de expediente;
  - 14.2.3. Maior utilização de documentos eletrônicos e armazenamento digital de informações;
  - 14.2.4. Maior eficiência na gestão documental e redução da necessidade de arquivamento físico.
- 14.3. A futura contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas de responsabilidade socioambiental compatíveis com a legislação vigente, especialmente no que se refere à utilização racional de recursos tecnológicos, eficiência energética dos ambientes computacionais e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados em suas atividades.
- 14.4. Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação pretendida.

## **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar considerou a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os aspectos técnicos da solução pretendida, as condições operacionais para sua execução, as alternativas disponíveis no mercado, os custos envolvidos na contratação e os benefícios esperados para a Administração Municipal.
- 15.2. Foram avaliados os requisitos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos necessários ao atendimento da demanda, bem como a compatibilidade da solução com as necessidades institucionais do Município de Ibicaré.
- 15.3. A análise de mercado demonstrou que a contratação de sistema informatizado em ambiente web (Software as a Service – SaaS), contemplando licenciamento, hospedagem, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.
- 15.4. A solução proposta mostra-se adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, assegurando a gestão eficiente das informações, a preservação do histórico de dados existente, a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

modernização dos processos administrativos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

- 15.5. A contratação possui viabilidade técnica, operacional e econômica, encontrando respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.6. Diante das análises realizadas e das justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados de Gestão da Assistência Social e Gestão Habitacional e Regularização Fundiária, em ambiente web, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações tecnológicas e horas técnicas especializadas, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

Ibicaré/SC, 17 de junho de 2026.

**Ana Virginia Hackbarth**  
Secretária De Assistência Social e Habitação  
Responsável pela Elaboração Estudo Técnico Preliminar